



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

EDITAL nº 167/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 42/2015, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de **pós-graduação** em **DIREITO** do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO existente na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Novo, assim como à formação de cadastro de reserva para a comarca, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio:

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida, nos termos da Portaria PGJ nº 305/21..

3. Dos requisitos para a nomeação:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em DIREITO, lato ou strictu sensu, em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico do curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 06h (seis horas) diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- e) o pré-requisito previsto na alínea “b” poderá ser comprovado após eventual aprovação, como pressuposto para a nomeação e para a posse, o que autoriza os estudantes que estejam cursando atualmente o 10º período ou o último ano letivo do curso de graduação em direito a se inscreverem a participarem do certame.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/04/2021 a 30/04/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o currículo e os certificados para o endereço eletrônico pjriovno@mpmg.mp.br com o assunto “seleção pós-graduação” aos cuidados de Dra. Silvana Sílvia Fialho Dalpra, informando:

- a) Nome completo;
- b) Número do documento de identidade;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b ou c serão desconsiderados.

4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5) Das disposições finais relativas às inscrições:

5.1 Este Edital ficará à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 157, Centro de Rio Novo/MG (Fórum local/Promotoria de Justiça), bem como na Portal do Ministério Público: <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao /estagios/informacoes/informacoes.htm>.

5.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.4 É vedada a realização de estágio por pós-graduandos que possuam vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja militar, agente penitenciário e/ou que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, bem como exercer atividades concomitantes em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas e ainda, o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário, na Polícia Civil ou na Polícia Federal.

5.5 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (32) 3274-1567 ou (32) 98478-6119.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá análise de currículo e entrevista para os candidatos classificados.

6. Da avaliação do currículo e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída maior pontuação aos candidatos com experiência na área de Direito Penal e Direito Processual Penal.

6.2. Será considerada como experiência as atividades exercidas enquanto estagiário.

6.3. Serão considerados temas relevantes à experiência e produção científica em Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito de Família; Direito Processual Civil; Direito Civil; Direitos Difusos e Coletivos; Direito Constitucional e; Direito Administrativo.

6.4. A experiência e produção científica será pontuada da seguinte forma:

- a) exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito e de estágio de graduação ou pós-graduação em Direito nas áreas contidas no item 6.3 – 01 ponto para cada 06 meses;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

- b) exercício do magistério superior nas áreas contidas no item 6.3 – 01 ponto para cada 06 meses;
- c) aprovação em concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, desde que não tenha sido utilizado para pontuar na letra “a” deste artigo – 01 ponto por concurso;
- d) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 08 pontos por cada;
- e) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 05 pontos por cada;
- f) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula – 02 pontos por cada;
- g) publicação de livro jurídico de autoria exclusiva do candidato – 04 pontos;
- h) publicação de artigo ou trabalho de autoria exclusiva publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial – 02 pontos;

6.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.6. Serão classificados para a entrevista os 4 (quatro) candidatos com maior pontuação.

6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.8. Os quatro primeiros colocados na listagem de pontuação serão entrevistados individualmente e preferencialmente através do aplicativo Microsoft Teams. Os



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

candidatos selecionados para a entrevista serão comunicados através de seu endereço eletrônico e receberão um link para acesso à entrevista. Caso haja mudança na forma de entrevista, inclusive se a mesma será realizada presencialmente, o candidato será comunicado através do email informado;

6.9. A entrevista de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos que serão utilizados para fins de classificação.

6.10. Não podendo o candidato obter menos que 05 (cinco) pontos em sua entrevista.

6.11. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.12. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva; c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Rio Novo, 05 de abril de 2021.

Silvana Sílvia Fialho Dalpra
Promotora de Justiça